



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0381/2019 (RENOVAÇÃO)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **INDUSTRIA DE ROUPAS AGUA VIVA LTDA**
- CNPJ: **02.280.912/0001-90**
- Tipo de interferência: **Poço TUBULAR (Poço 1)**
- Situação: **PRODUZINDO**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **389149 E / 7855815 N**
- Vazão máxima: **2,23 L/s (14,4 m³/h)**
- Volume diário: **48,16 m³/dia**
- Volume mensal: **1059,7 m³/mês**
- Profundidade do poço: **18 m**
- Município: **Linhares**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Doce (Barra Seca)**
- Finalidade(s): **INDUSTRIAL/AGROINDUSTRIAL**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, **este usuário não poderá fazer o uso da água captada com a finalidade de consumo humano em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.**

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2019.0381.7540.8740



CONDICIONANTE(S):

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Não utilizar a água com a finalidade de consumo humano.



Data do envio eletrônico: 11/09/2019

Validade: 11/09/2022

Protocolo de Identificação: 2019.0381.7540.8740

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

**DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0381/2019
(RENOVAÇÃO)**